



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Direção do Foro da Comarca de Natal
Espaço Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Espaço Saúde / Direção do Foro / Comarca de Natal	
Responsável pela demanda:	Matrícula:
George Alexandre de Barros Lucena	165.376-8
Objeto:	
Aquisição de equipamentos médico-odontológicos para atender aos serviços de Odontologia e Fisioterapia do Espaço Saúde do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes	

1- Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação se faz necessária tendo em vista a precária condição física dos 02 consultórios odontológicos mais antigos do Espaço Saúde, os quais estão em atividade há quase 20 anos, tendo sido adquiridos quando da criação do Departamento de Odontologia, ainda na antiga sede do TJ/RN, por volta do ano de 2007.

Importante destacar que algumas partes dos consultórios odontológicos mais antigos já não tem mais peças de reposição, pois estão obsoletos, restando prejudicado o seu uso adequado. Neste mesmo sentido, não é difícil se constatar que ao longo de 02 décadas várias tecnologias foram incorporadas aos equipos odontológicos mais modernos, que hoje são considerados “básicos”, mas que não estão acessíveis no serviço odontologia do Fórum e fazem toda a diferença na qualidade do atendimento e do serviço prestado.

Abaixo seguem imagens dos 02 equipos odontológicos que necessitam serem substituídos em função de não mais compensar financeiramente ou não ser possível a substituição de partes/peças.

Quanto ao equipamento de laserterapia que se pretende adquirir, este servirá para atender tanto ao serviço médico quanto ao de Fisioterapia, como

também tem aplicabilidade na Odontologia, sendo de baixo custo de aquisição dado à sua utilidade clínica, estando indicado para a biomodulação de respostas inflamatórias, controle da dor (analgesia), estímulo à reparação tecidual e aceleração dos processos de cicatrização, nas mais diversas especialidades médicas.





2- Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Em razão da especificidade das atividades desenvolvidas, e baseado na experiência da Coordenação do Espaço Saúde ao longo de mais de 10 anos à frente do Serviço de Odontologia e posteriormente do Espaço Saúde do FMSF, segue abaixo tabela contendo a descrição detalhada e o quantitativo dos equipamentos que necessitam ser adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: novo, sem uso anterior, destinado ao atendimento clínico odontológico, composto por cadeira odontológica, pedal de comando, equipo, unidade de água (cuspideira), refletor odontológico e mocho, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Cadeira Odontológica: A cadeira odontológica deverá possuir base estável com sistema antiderrapante, dispensando fixação ao piso, construção robusta em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou equivalente, carenagens em termoplástico ABS, sistema de elevação eletromecânico com capacidade mínima de elevação de 200 kg, caixa de ligação integrada, botão geral liga/desliga de fácil acesso, alimentação elétrica bivolt ou 220V – 50/60 Hz; encosto de cabeça anatômico, removível e ajustável, com regulagens que permitam adequado posicionamento do paciente; braço de apoio removível para o paciente; estofamento viscoelástico amplo e confortável, revestido em material lavável, resistente e disponível em mais de uma opção de cor, permitindo uso ambidestro. Pedal de Comando: O pedal deverá ser <u>multifuncional</u>, com funcionamento progressivo (aumenta rotação conforme pressão), permitindo o acionamento dos movimentos da cadeira, das peças de mão, do refletor, do sugador e da cuspideira, movimentos sincronizados, posições de trabalho programáveis e função de retorno automático à posição inicial, base antiderrapante, bem como possuir sistema de proteção elétrica contra variações de tensão e corrente. Equipo Odontológico: O equipo deverá ser <u>acoplado à cadeira</u>, confeccionado em material resistente à corrosão, com braços articuláveis e sistema de travamento que permita liberdade de movimentos, mangueiras flexíveis, suporte das pontas com acionamento individual, bandeja removível em material resistente à corrosão, puxadores bilaterais e pedal progressivo para acionamento das peças de mão; painel <i>touch screen</i> de controle digital para todas as funções. Deverá possuir, no mínimo, os seguintes instrumentos: 01 seringa tríplice com bico removível e autoclavável; 01 terminal para alta rotação; 01 terminal para baixa rotação com spray; e 01 terminal COM micromotor elétrico e CONTRA-ÂNGULO	02

	multiplicador 1:5 com LED integrado e respectiva central de controle. Unidade de Água (Cuspideira): deverá ser confeccionada em material resistente, possuir cuba removível e autoclavável, profunda, com sistema de retenção de sólidos, regulagem de vazão da água, reservatórios removíveis para abastecimento dos instrumentos, unidade rebatível que permita mobilidade ao auxiliar, sistema de acionamento automático do fluxo de água e, no mínimo, <u>dois</u> sistemas de sucção compatíveis com sugadores tipo Venturi e Vórtex (bomba odontológica a vácuo de alta potência). Refletor odontológico: deverá utilizar tecnologia de iluminação LED de alta potência (no mínimo 03 fontes), com baixa emissão de calor, alta durabilidade da fonte luminosa (acima de 50.000 horas), intensidade luminosa ajustável variando de 7.000 a 35.000 lux (controle de intensidade gradual), Índice de Reprodução de Cor (IRC/Ra) >90, acionamento por pedal e sistema que minimize o risco de contaminação cruzada (sensor de aproximação - sem toque), foco de iluminação uniforme retangular, braço articulado com ampla mobilidade, e proteção frontal transparente para o sistema óptico. Mocho: assento anatômico com sistema de regulagem de altura pneumático (pistão a gás) de fácil manuseio com alavanca, estofamento de espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro sintético (corvin) sem costuras para facilitar a higienização e desinfecção, encosto lombar ergonômico ajustável em altura e inclinação, base estrela de 5 pontas com rodízios duplos em nylon ou poliuretano para facilitar a movimentação e estabilidade, capacidade de carga entre 110 e 160 kg. Condições Gerais: Os equipamentos deverão possuir registro válido em conformidade com as normas da ANVISA, <u>serem entregues novos, instalados e em perfeito funcionamento</u>, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa, garantia mínima conforme fabricante e assistência técnica autorizada em território nacional.	
02	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: para atender até 02 consultórios, 220V, isento de óleo, reservatório com capacidade mínima de 50-60L, potência mínima 2HP, fluxo de ar aproximado de 10 PCM/280-300 L/min, pressão máxima 120 psi, nível de ruído abaixo de 70dB, pintura antioxidante interna e externa do reservatório, com válvula de segurança para alívio de pressão, manômetro, relé térmico e dreno de água.	02
03	EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÊUTICO: indicado para a biomodulação de respostas inflamatórias, controle da dor (analgesia), estímulo à reparação tecidual e aceleração dos processos de cicatrização; laser de DIODO de baixa intensidade, sem fio (wireless), modo de emissão pulsado ou contínuo, faixa de comprimento de onda duplo - VERMELHO e INFRAVERMELHO (aprox. de 660 a 808 nm), potência útil de saída emissor laser 100 a 250mW, 02 óculos de proteção (paciente e profissional), fonte de alimentação bivolt, bateria recarregável, base suporte, case de transporte, manual de instruções, termo de garantia.	01

A presente contratação/aquisição ESTÁ prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, estando dentro do gasto estipulado pela Administração para o setor demandante neste exercício financeiro.

Caso a Administração entenda pela necessidade das aquisições, acreditamos que a contratação direta por meio de dispensa de licitação mostra-se a modalidade de compra mais indicada, se o somatório total da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles de mesma classe de materiais do sistema de catalogação do Governo Federal, enquadrar-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentação da Portaria nº 1.219/2024-TJRN. Entretanto, somente teremos certeza da melhor solução de contratação após a conclusão da pesquisa mercadológica junto ao comércio especializado local.

3- Grau de prioridade para o atendimento da demanda:

Na forma do §1º do artigo 8º da PORTARIA Nº 1560, de 2023, entendemos que o grau de prioridade para o atendimento da demanda é **ALTO**, posto que os equipamentos velhos estão em vias de tornarem-se inservíveis, o que pode comprometer a continuidade da prestação dos serviços odontológicos aos magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário estadual.

4- Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Levando em consideração o tempo médio dos processos de Dispensa de Licitação neste Tribunal, a previsão de conclusão deveria ser, no máximo, dentro de aproximadamente cento e vinte dias.

5- Valor unitário e total estimado, quando possível:

Os valores unitário e total estarão estimados nos demais documentos que integram a fase preparatória do processo de dispensa de licitação, a saber: pesquisa mercadológica e termo de referência.

6- Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Para compor a equipe técnica de planejamento, indica-se os servidores: **George Alexandre de Barros Lucena**, matrícula 165.376-8 - setor técnico demandante; **Bernardo Campos Cavalcanti**, matrícula 162.962-0 - DRM; e **Antônio de Lisboa Jales**, matrícula 162.593-4 - DRM.

Natal, 15 de junho de 2026.

George Alexandre de Barros Lucena

Analista Judiciário - Matrícula 165.376-8
Implantodontista – CRO/RN 2314
Coordenador do Espaço Saúde